



Ca-35

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCI-GOIANIA

PROCESSO Nº 1.801 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 27 / 80

RECLAMANTE: GUMERCINDO MARÇAL MARCELINO
Endereço Rua Maracá n. 128 - Bairro Santa Genoveva - Goiânia - Go.

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: DIMAS DE PAIVA LENZA
Endereço Rua Maracá n. 128 - Bairro Santa Genoveva - Goiânia - Go.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO : Férias.

TRAMITAÇÃO
10/09/80 às 12:45hs.

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.
Eu, _____, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

RECLAMANTE:

Gumercendo Marçal Marcelino.

RECLAMADO:

Dimas de Paiva Lenza.

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T. - 3.ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

LOCAL:

Goiânia.

DATA:

02-09-80

Nº

3599/80.

OBJETO:

Férias.

ESPÉCIE:

verbal.

OBSERVAÇÕES:

DISTRIBUIDA À 1ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Audiência para o dia 10-09-80 às 12:45 horas.

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1a. JCJ,
sob nº 3599 /1980

St. Rosa

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 1980 compareceu perante a ~~DIRETORIA~~ Setor de Distribuição.,
o reclamante Gumercindo Marçal Marcelino.,
nacionalidade Brasileiro, profissão Zelador,
estado civil Casado, residente à Rua Maracá nº 128 - Bairro Santa Genoveva - Nesta Capital., portador da CTPS nº 29913,
série 90, que apresentou reclamação contra Dimas de Paiva Lenza.

estabelecido
à Rua Maracá nº 128 - Bairro Santa Genoveva., declarando o seguinte:

Admissão: 1º/11 / 78. Salário: Cr\$ 2.500,00

Opção : não optante Forma de pagamento : Mensal.

Saída : 30 / 08/ 80. Horário de trabalho:

Que foi admitido em 1º-11-78 como zelador de uma chácara e demitido em 30-08-80, que jamais gozou férias,

Assim pede.

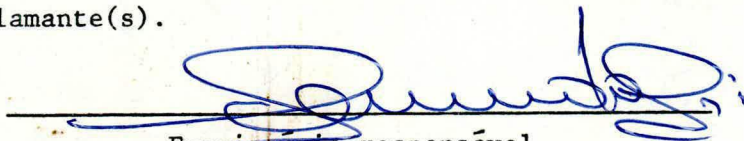
Férias 20 dias 78/79.....1.666,60

Total.....1.666,60

PARTE EM BRANCO

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

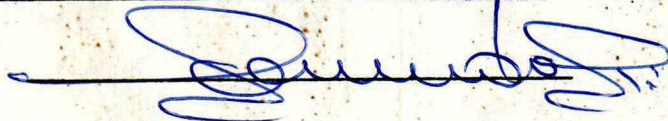

Funcionário responsável

LJO/JIAJr.

Guernardo Marcel Marcelino

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou
(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-
trução e julgamento.

Goiânia, 02 de setembro de 19 80





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 6.091/80
Proc. n.º 1.801/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por GUMERCINDO MARÇAL MARCELINO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n.º 382 - 2º andar - Centro....., às 12:45 (doze e quarenta e cinco.....) horas do dia 10 (dez.....) do mês de setembro..... para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia.....04.....de setembro.....de 1980

blu

Diretor de Secretaria

A
Dimas de Azevedo Lenza
Rua Maracá n.º 128 - Bairro Santa Genoveva
Nesta

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 35.857

Em 05/ setembro /1980

Paulo Roberto Freire da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - Go.

JUNTADA

esta fago Juntada aos presen

tos de (s)

Ala ou fente

10 de 1980

DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1801 / 80.

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de 1.9 80,
às 12,45 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. HERACITO PENA JUNIOR, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por GUMERCINDO MARÇAL MARCELINO
contra DIMAS DEPAIVA LENZA
relativa a férias, etc., digo, férias.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas.

A seguir, celebraram as partes acordo pelo qual o '
recto. pagou ao recte., por saldo do pedido, neste ato, a quantia'
de Cr\$1.500,00 que o mesmo recebeu e deu quitação.

Acordo homologado.

Custas pelo recto. no importe de Cr\$150,00, calcula-
das sobre o valor do acordo.

Nada mais. E, para constar, 102 datilografei a
presente.

Juiz do Trabalho

Vog. R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Gumercindo Marçal Marcelino

DIMAS DE PAIVA LENZA

Liom
Paulo Roberto Henry da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

EM BRANCO

EXPEDICAO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reac
guia n.º 1-0 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
Processo.

Goiania, 10 de 08 de 19 80

FUNCIARIO

[Signature]

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CÁRTER PADRONIZADO DO CFC 002 843 191 04		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Dimas de Paiva Lanza		03 DATA DE VENCIMENTO 11.09.80					
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Rua Maraca		07 NÚMERO 128		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO B. St. Geneveva		10 CEP 74.000		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiania		12 SIGLA DA U.F. GO	
13 EXERCÍCIO 19 80		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE PURAÇÃO 4		16 TIPO 5	
17 N.º PROCESSO 1801/80		18 REFERÊNCIAS 7					
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - CR\$ 150,00		22	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. JCS - Goiania Recto. - Gumercindo Marçal Marcelino Recdo. - Dimas de Paiva Lanza Guia. n.º <i>[Signature]</i> 10.09.80		23 CÓDIGO 1505		24 VALOR - CR\$ 150,00		25	
		26 CÓDIGO 1505		27 VALOR - CR\$ 150,00		28	
		29 VALOR - CR\$ 150,00		30		31	
		32		33		34	
		35		36		37	
		38		39		40	
		41		42		43	
		44		45		46	
		47		48		49	
		50		51		52	
		53		54		55	
		56		57		58	
		59		60		61	
		62		63		64	
		65		66		67	
		68		69		70	
		71		72		73	
		74		75		76	
		77		78		79	
		80		81		82	
		83		84		85	
		86		87		88	
		89		90		91	
		92		93		94	
		95		96		97	
		98		99		100	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 12 de Setembro 1.960

Cleary

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Cleary

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e

HERACITO AENA RÍNIOR
Juiz do TRABALHO

CE-1-2

6
6000